



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 2.230, de 18 de março de 2014**

Dispõe sobre a inclusão da Secretaria de Esportes e Lazer no PPA – Plano Plurianual de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2014 e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2014 e dá outras providências.

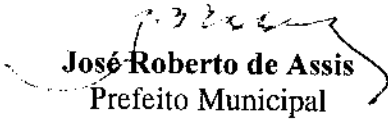
**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 2014, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no PPA – Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei nº 2.215 de 05 de novembro de 2013; na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, na Lei nº 2.208, de 22 de julho de 2013; e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2014, Lei nº 2.219, de 13 de dezembro de 2013, a Secretaria de Esportes e Lazer, criada pela Lei Complementar nº 461 de 25 de setembro de 2013.

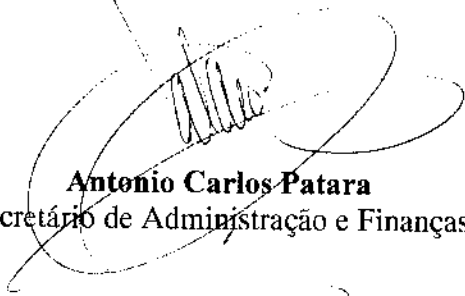
**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar e a transferir recursos, através de Decreto, dentro das normas legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a funcional programática.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze.

  
**Antonio Carlos Patara**  
Secretário de Administração e Finanças